



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Convênio nº 2/2026/DCONV/PPGT

Processo nº 23115.034693/2025-17

Unidade Gestora: UFMA

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO- CIENTÍFICA, PARA CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS EM NÍVEL DE MESTRADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO** POR MEIO DO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (PROGCIN), E A **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO (FAPEMA)**, VISANDO À FORMAÇÃO STRICTO SENSU NA MODALIDADE DE MESTRADO PROFISSIONAL EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO.

Pelo presente Convênio, de um lado, a **Universidade Federal do Maranhão**, Instituição de Ensino Superior criada pela Lei nº 5.152, de 21/10/1966, **CNPJ nº 06.279.103/0001-19**, com sede em São Luís/MA, na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Bacanga, doravante denominada **CONVENIENTE**, representada neste ato pelo seu Reitor, Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva, brasileiro, casado e, de outro lado, a **Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA**, **CNPJ nº 05.527.341/0001-33**, com sede em São Luís/MA, na Rua Perdizes, nº 5, Jardim Renascença, CEP 65.075-340, doravante denominada **CONCEDENTE**, representada por seu Diretor-Presidente, Prof. Dr. Nordman Wall Barbosa de Carvalho Filho, brasileiro, casado, conforme documentos acostados aos autos; resolvem celebrar o presente Convênio de Cooperação Técnico- Científica, mediante as cláusulas e condições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Convênio tem por objeto o estabelecimento de cooperação técnico-científica entre a CONVENIENTE, por meio do PROGCIN/UFMA, e a CONCEDENTE, com a finalidade de proporcionar a capacitação de **20 (vinte) profissionais**, entre servidores e comissionados da FAPEMA, graduados em cursos de Licenciatura, Bacharelado ou Tecnologia.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

2.1. Os partícipes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho (Anexo 1), especialmente elaborado e aprovado por ambas as partes.

2.2. As especificações constantes no Plano de Trabalho poderão ser alteradas, mediante justificativa, para melhor adequação técnica aos objetivos do Convênio, desde que não impliquem modificação de valor ou alteração de objeto.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE

3.1. Compete à CONVENIENTE, por meio do PROGCIN/UFMA e da Gestão Superior:

3.1.1. Disponibilizar 20 (vinte) vagas destinadas exclusivamente a profissionais da FAPEMA, por meio de processo seletivo da Turma Especial do Curso de Mestrado em Ciência da Informação, conforme o Regimento Interno do PROGCIN (Resolução nº 2.403-CONSEPE, de 16/12/2021) e o Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFMA.

3.1.2. Divulgar, de comum acordo com a CONCEDENTE, o Edital de Seleção.

3.1.3. Executar o projeto da Turma Especial, em conformidade com o Regimento do PROGCIN, normas da AGEUFMA e Regimento Geral da Pós-Graduação da UFMA.

3.1.4. Ministras as disciplinas do curso conforme o currículo do Mestrado Profissional em Ciência da Informação.

3.1.5. Designar o corpo docente responsável pelas disciplinas, garantindo a excelência acadêmica.

3.1.6. Organizar o calendário da Turma Especial em comum acordo com a AGEUFMA e a Coordenação do PROGCIN.

3.1.7. Homologar planos de estudo e pesquisa dos pós-graduandos.

3.1.8. Homologar a indicação de orientadores, indicando substitutos quando necessário, no prazo de 30 dias.

3.1.9. Atribuir ou revalidar créditos obtidos em outras instituições, conforme normativa interna.

- 3.1.10. Aprovar e homologar bancas examinadoras de qualificação e defesa.
- 3.1.11. Autorizar o encaminhamento das dissertações às bancas.
- 3.1.12. Colaborar na orientação de artigos científicos produzidos pelos discentes.
- 3.1.13. Disponibilizar a infraestrutura física do PROGCIN, incluindo salas, laboratórios, auditórios e acervo bibliográfico físico e digital.
- 3.1.14. Emitir certificados de conclusão aos alunos aprovados, conforme normas da UFMA.

PARTE 2 - CLÁUSULAS QUARTA A SÉTIMA

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

4.1. Compete à CONCEDENTE:

- 4.1.1. Liberar, durante o período do curso, os servidores aprovados no processo seletivo, assegurando o afastamento de **10 (dez) horas semanais** de sua carga horária para participação nas aulas, desenvolvimento dos projetos de pesquisa e elaboração dos Produtos Técnicos Tecnológicos.
- 4.1.2. Apoiar a participação em congressos, encontros, colóquios, seminários e reuniões de caráter científico relacionados ao Mestrado.
- 4.1.15. Acompanhar, conjuntamente com a Coordenação do PROGCIN, o desenvolvimento deste Convênio, zelando pelo cumprimento das obrigações assumidas.
- 4.1.16. Designar um profissional responsável pelo contato permanente com a Coordenação do PROGCIN, para tratar de assuntos relativos à execução do Convênio.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONCESSÃO DO GRAU DE MESTRE

5.1. Todos os discentes aprovados no processo seletivo da Turma Especial, nas vagas destinadas à FAPEMA, farão jus ao grau de Mestre, desde que cumpridas as exigências mínimas previstas no Art. 76, Capítulo I, Título V, da Resolução nº 2.626-CONSEPE, de 03 de agosto de 2022, bem como as normas da CAPES/MEC aplicáveis à validação do título, **não sendo exigidos requisitos adicionais por se tratar de turma especial.**

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PACTUADAS

- 6.1. A CONVENIENTE reconhece e concorda que as vagas destinadas no Edital da Turma Especial do Mestrado Profissional do PROGCIN serão preenchidas **exclusivamente** por servidores da FAPEMA que obtiverem aprovação no processo seletivo, limitadas ao total de **20 (vinte) vagas** previstas neste Convênio.
- 6.2. A UFMA compromete-se a informar à CONCEDENTE os resultados de cada etapa do processo seletivo, discriminando, no resultado final, os candidatos classificados, aprovados, não classificados e reprovados.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ORIGEM E DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 7.1. Os recursos financeiros destinados à execução do Curso de Mestrado Profissional do PROGCIN são provenientes do repasse efetuado pela FAPEMA, no valor total de **R\$ 1.405.425,13** (um milhão, quatrocentos e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e treze centavos), conforme valores previstos no Plano de Trabalho (Anexo 1). A FAPEMA responsabilizar-se-á pelo repasse dos valores diretamente à UFMA, conforme o estabelecido neste Convênio e no Plano de Trabalho.
- 7.2. A UFMA poderá contratar Fundação de Apoio para a prestação de serviços técnico-administrativos e estruturais necessários ao projeto, de acordo com o Cronograma de Execução Financeira constante no Plano de Trabalho (Anexo 1).

8. CLÁUSULA OITAVA - DOS TERMOS ADITIVOS ESPECÍFICOS

- 8.1. Poderão ser firmados, entre os partícipes, tantos Termos Aditivos quantos se fizerem necessários à adequada execução deste Convênio de Cooperação, nos quais serão estabelecidas condições específicas para cada ação, programa ou atividade complementar a ser realizada.

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO

- 9.1. A vigência deste Convênio Técnico-Científico terá início na data da publicação de sua resenha no Diário Oficial da União. A execução compreenderá **3 (três) meses de planejamento do Convênio e do processo seletivo, 24 (vinte e quatro) meses de aulas e orientações, e 3 (três) meses destinados à conclusão das dissertações**, observados os prazos legais para eventual solicitação de adiamento da defesa.
- 9.2. O prazo poderá ser prorrogado, mediante justificativa, caso haja necessidade de extensão para defesa de dissertações ou para atendimento de outras exigências legais.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO TERMO DE COMPROMISSO DA COORDENAÇÃO E DOS DOCENTES

10.1. A Coordenação (coordenador(a) e coordenador(a)-adjunto(a)) e o corpo docente comprometem-se a desenvolver suas atividades desde o início até o término do Curso de Mestrado Profissional ofertado no âmbito deste Convênio, não sendo permitido o desligamento da Turma Especial, salvo em situações excepcionais, a serem avaliadas e decididas pelo Colegiado do PROGCIN, sem prejuízo aos discentes.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

11.1. Para o acompanhamento do desenvolvimento do Curso, os partícipes designam como **Coordenadora Acadêmica** deste Convênio a Profa. Dra. **Cássia Cordeiro Furtado** e, como **Coordenadora Adjunta**, a Profa. Dra. **Raimunda Ramos Marinho**, representantes do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, conforme documentos acostados ao Processo SEI UFMA 23115.034693/2025-17.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1. Este Convênio poderá ser denunciado, durante a sua vigência, por mútuo consentimento, ou unilateralmente por qualquer dos partícipes, mediante comunicação formal com antecedência mínima de **60 (sessenta) dias**.

12.2. Havendo denúncia, as partes firmarão Termo de Encerramento, no qual definirão as responsabilidades relativas à conclusão das atividades em andamento.

12.3. Este Convênio poderá ser rescindido por infração legal ou contratual, respondendo o partícipe que lhe der causa pelas obrigações assumidas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Luís/MA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias decorrentes deste Convênio, não resolvidas de forma amigável.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1. A publicação do extrato deste Convênio será providenciada pela UFMA no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da assinatura, em conformidade com o prazo estabelecido na Lei nº 14.133/21.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes de comum acordo, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou pela legislação vigente aplicável.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima especificadas, as partes assinam este Convênio em **02 (duas)** vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

PROF. FERNANDO CARVALHO SILVA

REITOR UFMA

PROF. NORDMAN WALL BARBOSA DE CARVALHO FILHO

DIRETOR PRESIDENTE DA FAPEMA

Testemunha 1

Testemunha 2

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO - CIENTÍFICO ENTRE O PROGRAMA DE PÓS-

GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO (PROGECIN/UFMA) E A FUNDAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO (FAPEMA)

1. DADOS CADASTRAIS

PARTICIPE 1: Universidade Federal do Maranhão – UFMA			CNPJ: 06.279.103/0001-19
Endereço: Avenida dos Portugueses, nº 1966			Bairro: Bacanga
Cidade: São Luís	UF: MA	CEP: 65080-805	Telefone: (98) 3272-8000
Responsável: Fernando Carvalho Silva			Matrícula: 1086109

PARTICIPE 2: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO – FAPEMA				CNPJ 05.527.341/0001-33
Endereço Rua Perdizes, 05,				Bairro Renascença II
Cidade SÃO LUIS	UF MA	CEP 65.075-340	E-MAIL presidente@fapema.br	DDD/Telefone (98)21091400
Responsável pela Instituição NORDMAN WALL BARBOSA DE CARVALHO FILHO				CPF
RG/Órgão Exp.	Cargo PRESIDENTE	Função PRESIDENTE		Matrícula

2. DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

Oferta de Turma Especial do Mestrado Profissional em Ciência da Informação, do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PROGCIN/UFMA), em parceria com a **Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão (FAPEMA)**.

Período de Execução: - a partir da assinatura do Convênio a março de 2028.

3. OBJETO DO PROCESSO

Estabelecer Convênio de Cooperação Técnico-Científica, com duração de **30 (trinta) meses**, entre o PROGECIN/UFMA e a FAPEMA, visando à formação stricto sensu, na modalidade de Mestrado Profissional, destinada exclusivamente à qualificação de **20 (vinte)** profissionais vinculados à FAPEMA.

4. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A oferta de uma Turma Especial do Mestrado Profissional em Ciência da Informação destinada aos servidores da FAPEMA justifica-se pela necessidade de qualificação técnico-científica do corpo funcional que atua na gestão e operacionalização de atividades estratégicas relacionadas ao fomento científico, educacional, tecnológico e de inovação no Estado do Maranhão.

Uma parcela expressiva dos servidores da FAPEMA ainda não possui formação stricto sensu, especialmente em nível de Mestrado, fator essencial para o aprimoramento institucional, elevação da capacidade técnica e fortalecimento das políticas públicas de ciência, tecnologia e inovação.

A presente proposta dialoga com o **Planejamento Estratégico do Estado do Maranhão**, incluindo ações vinculadas ao Plano Maranhão 2050, que exigem participação qualificada, produção de conhecimento,

mobilização social, parcerias institucionais e capacidade técnica compatível com as demandas contemporâneas da gestão pública.

No âmbito da UFMA, destaca-se a expansão recente dos programas de pós-graduação, ampliando as possibilidades de formação de recursos humanos altamente qualificados. O PROGCIN, em sua área de concentração —Gestão Estratégica de Processos Informacionais e Mediação da Informação, apresenta corpo docente qualificado, com todos os professores doutores e cerca de 50% com pós-doutorado.

A proposta também é juridicamente respaldada pela Constituição Federal (arts. 205, 206, 211 e 218), pela Lei nº 13.243/2016 (Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação), pelas Portarias CAPES nº 131/2017 e MEC nº 389/2017, além das normas internas da UFMA. Todas essas normas autorizam, incentivam e regulam convênios voltados à formação de servidores públicos e ao desenvolvimento científico e tecnológico.

Assim, a parceria entre a FAPEMA e a UFMA, POR MEIO DO PROGCIN/UFMA é estratégica, adequada e plenamente alinhada à legislação, aos princípios da administração pública, às diretrizes educacionais e às políticas de desenvolvimento científico e tecnológico do Estado e do País.

5 . CARÁTER ESPECÍFICO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO- CIENTÍFICA - FAPEMA E PROGCIN/UFMA (TURMA ESPECIAL 2026)

A Turma Especial 2026 do Mestrado Profissional em Ciência da Informação (PROGCIN/UFMA) será ofertada **exclusivamente** para servidores efetivos e comissionados da FAPEMA, mantendo caráter restrito e orientado às demandas institucionais da Fundação.

5.1 Área de Concentração

O PROGCIN desenvolve pesquisas interdisciplinares na área de concentração:

Gestão Estratégica de Processos Informacionais e Mediação da Informação

A área se desdobra em duas linhas de pesquisa:

Linha A – Informação, Gestão Estratégica e Ambientes Digitais Abrange:

- gestão estratégica da informação e de documentos;
- apoio a decisões organizacionais nos contextos social, econômico, político, cultural e educacional;
- análise e desenvolvimento de produtos, serviços e processos de inovação para sistemas e ambientes digitais;
- organização, recuperação e disseminação da informação.

Linha B – Mediação da Informação Contempla:

- fluxos, demandas e políticas de informação;
- cultura material e imaterial;
- instituições de memória e desenvolvimento de acervos;
- competência informacional, disseminação seletiva e marketing da informação;
- produtos, serviços e práticas de mediação voltados ao desenvolvimento socioeconômico, cultural, educacional e científico das regiões Norte e Nordeste.

Carga horária total do curso: 450 horas

Créditos: 30

5.2 Estrutura Curricular

O currículo está organizado em:

- **Disciplinas Obrigatórias do Eixo Comum**
- **Disciplinas Obrigatórias por Linha de Pesquisa**
- **Disciplinas Optativas**
- **Trabalho de Conclusão de Curso (TCC – Dissertação Profissional)**

Quadro 1 – Estrutura Curricular Geral

ESTRUTURA	CRÉDITOS	HORAS
-----------	----------	-------

Obrigatórias do Eixo Comum (6 disciplinas)	23	345
Obrigatória por Linha de Pesquisa (1 disciplina)	4	60
Optativa (1 disciplina)	3	45
TOTAL	30	450

Quadro 2 – Distribuição da Estrutura Curricular por Semestre

1º semestre

- Epistemologia da Ciência da Informação – 4 créditos / 60h
- Metodologia da Pesquisa em Ciência da Informação – 4 créditos / 60h
- Seminário de Pesquisa I – 3 créditos / 45h

2º semestre

- Disciplina obrigatória por Linha de Pesquisa – 4 créditos / 60h
- Atividades Programadas (atividades práticas extraclasse) – 3 créditos / 45h
- Seminário de Pesquisa II + orientação para exame de qualificação

3º semestre

- Disciplina optativa – 3 créditos / 45h
- Continuidade da orientação científica

4º semestre

- Orientação individual para defesa da Dissertação – 6 créditos / 90h

5.3 Número de Vagas

Serão ofertadas **20 (vinte)** vagas para a Turma Especial 2026, destinadas exclusivamente a servidores efetivos e comissionados da FAPEMA.

5.4 Processo Seletivo

O processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção eleita pelo Colegiado do Programa e compreenderá:

- Prova Escrita Dissertativa** – caráter eliminatório;
- Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa** – caráter eliminatório;
- Avaliação do Currículo Lattes** – caráter classificatório.

5.5 Oferta das Disciplinas

As disciplinas serão ofertadas nos períodos letivos:

- **2026.1**
- **2026.2**
- **2027.1**
- **2027.2**

- As aulas e seminários ocorrerão:
- **sextas-feiras** (manhã e tarde)
 - **sábados** (manhã)

com participação dos docentes responsáveis e dos discentes classificados no processo seletivo.

6. CRONOGRAMA

Período total: 30 meses (3 meses de planejamento e seleção + 24 meses de aulas/orientação + 3 meses de conclusão)

META	ATIVIDADE	DETALHAMENTO	2025	2026	2027	2028
META 1	Planejamento da Turma Especial	Elaboração da proposta	Outubro			
META 1	Processo Seletivo	Elaboração do edital	Novembro			
META 1	Processo Seletivo	Publicação do edital	Novembro			
META 1	Processo Seletivo	Processo seletivo	Dezembro			
META 2	Período 2026.1	Matrícula		Janeiro		
META 2	Período 2026.1	Aula inaugural		Janeiro		
META 2	Disciplinas obrigatórias	3 disciplinas (eixo comum)		Fev-Jun		
META 3	Período 2026.2	Disciplinas por linha (2)		Ago-Dez		
META 3	Orientações	Qualificação		Ago-Dez		
META 3	Qualificação	Exame de qualificação		Dez/Jan		
META 4	Período 2027.1	Disciplina optativa			Fev-Jun	
META 5	Período 2027.2	Orientação para defesa			Ago-Dez	
META 6	Conclusão	Defesas das dissertações				Janeiro

7. PLANILHA DE CUSTOS

BOLSA						
META	RUBRICA	QUANTIDADE	VALOR	PERÍODO	TOTAL	TOTAL DA META
META 1 2025	· Planejamento e elaboração da proposta do turma especial - Mestrado Profissional	2	2.500,00	1	5.000,00	40.000,00

	· Organização e desenvolvimento do processo seletivo de discentes - turma especial - Mestrado Profissional	7	2.500,00	2	35.000,00	
	Bolsa Didática-Pedagógica					
META 2 Jan./Jun. 2026	· Desenvolvimento de duas disciplinas com 4 créditos/60 horas (2 professores por disciplina)	4	2.500,00	4	40.000,00	122.200,00
	· Desenvolvimento de uma disciplina com 3 créditos/45 horas (2 professores por disciplina)	2	2.500,00	3	15.000,00	
	· Atividades de Gestão e Coordenação	2	5.000,00	6	60.000,00	
	· Serviços Técnico-administrativo	1	1.200,00	6	7.200,00	
META 3 Jul./Dez. 2026	· Desenvolvimento de duas disciplinas com 4 créditos/60 horas (2 professores por disciplina)	4	2.500,00	4	40.000,00	257.200,00
	· Atividade de orientação do TCC para exame de qualificação	20	2.500,00	3	150.000,00	
	· Atividades de Gestão e Coordenação	2	5.000,00	6	60.000,00	
	· Serviços Técnico-administrativo	1	1.200,00	6	7.200,00	
META 4 Jan./Jun. 2027	· Desenvolvimento de uma disciplina com 3 créditos/45 horas (2 professores por disciplina)	2	2.500,00	3	15.000,00	82.200,00
	· Atividades de Gestão e Coordenação	2	5.000,00	6	60.000,00	
	· Serviços Técnico-administrativo	1	1.200,00	6	7.200,00	
META 5 Jul./Dez. 2027	· Atividade de orientação do TCC para defesa da dissertação	20	2.500,00	4	200.000,00	267.200,00
	· Atividades de Gestão e Coordenação	2	5.000,00	6	60.000,00	
	· Serviços Técnico-administrativo	1	1.200,00	6	7.200,00	

META 6 Jan. /Mar.2028	· Atividades de Gestão e Coordenação	2	5.000,00	6	60.000,00	67.200,00
	· Serviços Técnico- administrativo	1	1.200,00	6	7.200,00	
TOTAL: 836.000,00						
EQUIPAMENTOS MATERIAIS						
META	ITEM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL	TOTAL DA META	
META 1 2025	Mesa para reunião 08 lugares	1	3.600,00	3.600,00	9.060,00	
	Cadeira executiva base fixa	10	546,00	5.460,00		
	Estação de Trabalho 10 Lugares com 10 cadeiras	1	4.361,00	4.361,00		
	Armário Escritório com 2 Portas com Chave, Balcão para Escritório com Chave e 2 Portas	3	1.065,59	3.196,77		
	Armário Escritório com 2 Portas com Chave, Balcão para Escritório com Chave e 2 Portas	3	1.065,59	3.196,77		
	Suporte de impressora para mesa, prateleira de impressora de mesa, prateleira de mesa de 3 camadas	2	567,29	1.134,58		
	Aparador Buffet Café Balcão Mesa Duas Prateleiras	1	599,00	599,00		
	Mesa L Estação Escritório 140x140 Com Gavetas E Chave	1	1.135,00	1.135,00		
	Mesa para Escritório 4 Gavetas com Chave Lado Direito	1	870,00	870,00		
	Cadeira de Escritório Secretária Giratória com braço regulável	2	556,00	1.112,00		
TOTAL: 23.129,35						
EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS						
META	ITEM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL	TOTAL DA META	
META 1 2025	Notebook com processador Intel Core i5 de 13° Geração, 16GB RAM, 512GB SSD, Tela Full HD 15,6" e Windows 11	2	3.701,00	7.402,00	9.002,00	
	Impressora multifuncional laser	1	1.600,00	1.600,00		
META 2 Jan./Jun. 2026	Desktop processador 4.6 Ghz, 16GB de memória RAM, disco SSD 512 GB com Monitor 24	10	3.500,00	35.000,00	35.000,00	
META 3 Jul./Dez. 2026	Lousa digital interativa 70 polegadas	1	3.348,00	3.348,00	9.510,00	
	Câmera de vídeo para sala de conferência HD ou 4K, com zoom digital/óptico	1	2.332,00	2.332,00		

	Suporte ou tripé para câmera de vídeo para sala de conferência	1	330,00	330,00	
	Projektor multimídia Powerlite E20, 3400 Lúmens, XGA, HDMI	1	3.500,00	3.500,00	
META 4 Jan./Jun. 2027	Microfone sem fio - Par de Microfone Sem Fio, JBL PartyBox Wireless Mic	1	619,00	619,00	7.055,47
	Câmera digital 4k, 64MP WiFi Touch Screen Vlogging câmera para YouTube com flash, cartão SD de 32GB, capa de lente, bateria 3000mAh, câmeras dianteiras e traseiras	1	1.098,61	1.098,61	
	Suporte de Projektor para Teto	3	164,75	494,25	
	Suporte ou tripé para câmera de vídeo para sala de conferência	1	330,00	330,00	
	Microfones de mesa (omnidirecionais)	2	202,00	404,00	
	Tela De Projeção Tripé 2,40m X 1,80m 120 Polegadas 4:3	3	670,00	2.010,00	
	Roteador ou switch	3	699,87	2.099,61	
	TOTAL: 60.567,47				

TABELA FINAL	
RUBRICA	VALOR
BOLSA	836.000,00
EQUIPAMENTOS MATERIAIS	23.129,35
EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS	60.567,47
TOTAL	919.696,82
Ressarcimento de Despesas Operacionais - UFMA (5%)	45.984,84
Ressarcimento de Despesas Operacionais - Fundação (5%)	45.984,84
TOTAL GERAL	1.011.666,50

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O valor do recurso financeiro a ser destinado para o presente projeto será pago em 01 (uma) parcela no exercício de 2026.

Valor total do projeto: R\$ 1.011.666,50 (um milhão, onze mil seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)

PROF. FERNANDO CARVALHO SILVA

REITOR UFMA

PROF. NORDMAN WALL BARBOSA DE CARVALHO FILHO

DIRETOR PRESIDENTE DA FAPEMA



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Reitor(a)**, em 10/02/2026, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS MARTINS registrado(a) civilmente como VINICIUS LIMA MARTINS, Usuário Externo**, em 10/02/2026, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nordman Wall Barbosa de Carvalho Filho, Usuário Externo**, em 10/02/2026, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELI MUNIZ, Diretor(a)**, em 11/02/2026, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1795027** e o código CRC **55DB9EC0**.